

# Procedimentos nas Administrações Municipais



## 1

## Notificações Necessárias

### 1-1

### Notificação do endereço residencial

Os estrangeiros que se enquadrarem nas situações abaixo devem efetuar a notificação de seu endereço nas administrações municipais ou locais

#### Quem precisa fazer

- Pessoa que possui *Zairyu card*, o cartão de residente (residente de meia-longa permanência)
- Residente permanente especial
- Pessoa com permissão de estadia temporária ou permissão temporária de desembarque
- Pessoa com estadia transitória como o(a) recém-nascido(a) ou pessoa que perdeu a nacionalidade japonesa

#### (1) Quando entrar no Japão, depois de receber nova permissão de desembarque, é necessário:

- Fazer a notificação até 14 dias após a definição da moradia.
- O *Zairyu card* (cartão de residente) é necessário no momento da notificação, (Quem ainda não tiver recebido o cartão, apresentar o passaporte), portanto não esqueça de trazê-lo.
- Se for morar com a família, apresentar a certidão de casamento, certidão de nascimento ou outro documento oficial para comprovar os laços familiares.
- Depois da notificação do endereço residencial "*tennyu todoke*", a Administração Municipal tomará as seguintes medidas:

- Anotará o endereço no *Zairyu card* (cartão de residente)
- Emitirá o atestado de residência, *Jumin-hyo*, nele contendo as seguintes informações
  - Nele constarão o nome, data de nascimento, sexo, endereço, etc.
  - Quando precisar de um comprovante de residência bastará solicitar a segunda via deste atestado (será cobrado).
- Irá informar o número de seguro social e impostos, o chamado *My Number* (número individual).  
\**My Number*: consiste em um número de 12 dígitos que o identificará em procedimentos relacionados ao seguro social, Impostos ou medidas contra desastres naturais

#### Veja detalhes em 2 : Sistema *My Number*

- Quem ainda não tiver feito a solicitação do cartão *My Number*, deverá utilizar o formulário que será enviado juntamente com as explicações e efetuar o pedido.

## (2) Em caso de mudança

- i. De um município a outro:
  - Antes da mudança
    - Fazer a notificação de mudança na administração pública onde mora.
  - Depois da mudança
    - Notificar a administração pública do local em 14 dias após a mudança.
- ii. No mesmo município:
 

Faça a notificação a administração pública do local onde passar a residir até 14 dias após a mudança.
- iii. Para o exterior
 

Notifique sua mudança a administração pública local, antes da mudança.



Veja detalhes na homepage abaixo:

[https://www.soumu.go.jp/main\\_sosiki/jichi\\_gyousei/c-gyousei/zairyu/english/move-in\\_move-out.html](https://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_gyousei/c-gyousei/zairyu/english/move-in_move-out.html)



## 1-2

## Registro de Casamento

### Quando se casar no Japão

- Faça a notificação na administração pública local.
- O casamento será validado quando for reconhecido que os interessados preenchem as condições e a notificação for processada pela administração pública.



## (1) Documentos necessários para o registro de casamento

Pessoa de nacionalidade japonesa	<i>Koseki tohon</i> (registro familiar)
Pessoa de nacionalidade estrangeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de que está habilitado ao casamento               <ul style="list-style-type: none"> <li>* Poderá obter o documento na Embaixada ou Consulado (Geral) de seu país (Nota 1).</li> </ul> </li> <li>• Se o comprovante de habilitação ao casamento estiver em língua estrangeira, deverá traduzi-lo integralmente. (Nota 2).</li> </ul>

(Nota 1) Há países que não emitem esse documento. Nesse caso, apresente documento equivalente.

(Nota 2) No documento traduzido, escreva o nome do tradutor. O próprio interessado poderá traduzir.

## (2) Validade no país de origem

Mesmo que o casamento realizado no Japão seja válido em território japonês, o mesmo pode não ser válido em outros países. Informe-se a respeito na Embaixada ou Consulado (Geral) do país interessado.

## 1-3 Registro de Divórcio

### Ao se divorciar no Japão

- Se ambas as partes que vão se divorciar concordarem com o divórcio, o divórcio será notificado ao município.
- As condições variam dependendo da sua residência e nacionalidade, portanto, entre em contato com o município para obter detalhes.
- Se a outra parte não concordar com o divórcio, um divórcio de mediação ou um divórcio judicial será conduzido no Tribunal de Família.

### (1) Validade no país de origem

Um divórcio realizado no Japão é válido no território japonês, mas o divórcio nem sempre é válido em seu país de origem. Informe-se a respeito na Embaixada ou Consulado (Geral) do país interessado para saber se o divórcio realizado no Japão é válido.

### (2) Caso esteja preocupado se foi notificado o registro de divórcio sem seu conhecimento

Caso esteja preocupado com a possibilidade de a outra parte (japonês) notificar o registro de divórcio ao município sem seu conhecimento, vá ao domicílio registrado da outra parte (japonês) ou ao município de sua residência e deixe entregue o pedido de rejeição de notificação do registro de divórcio, assim você consegue impedir que o divórcio seja concluído.

## 1-4 Registro de Óbito

### Quando falecer no Japão

- Um familiar ou pessoa que morava junto deverá fazer a notificação do óbito na administração pública.
- A notificação deverá ser feita no prazo de 7 dias a contar, a partir do dia do falecimento.
- A notificação poderá ser feita na administração do município em que ocorrer o falecimento ou onde residir o declarante do óbito.

### (1) Documentos necessários no registro de óbito

- Declaração de óbito ou Laudo cadavérico (*shibo shindan-sho/ shitai kennan-sho*).
- Outros documentos devem ser informados pela administração local.

## (2) Devolução do *Zairyu card*, cartão de residente

O cartão de residente da pessoa falecida pode ser devolvido no prazo de 14 dias após o óbito pelos seguintes métodos.

- A devolução deve ser feita ao escritório do Departamento Regional de Controle da Imigração mais próximo em mãos ou pelo correio.
- Pelo correio, enviar para:

〒135-0064 Tokyo-to, Eto-ku Aomi, 2-7-11  
Tokyo Kowan Godo Chosha 9F  
Tokyo Shutsunyokoku Zairyu Kanri-kyoku Odaiba Bun-shitsu.  
(Acrescente no verso do envelope: "*Zairyu card Henno*".)

### 1-5

## Registro do Carimbo

### O que é "*Inkan toroku*", registro do carimbo?

- É o procedimento de registro de seu *Inkan*, carimbo/ *hanko* em uma administração municipal ou local.
- O carimbo registrado poderá ser exigido em situações importantes, como, por exemplo, contratos de compra e venda de imóvel.



## (1) Procedimentos para o registro do carimbo

### Itens necessários

- Formulário para o registro do carimbo ("*Inkan*") "*Toroku shinseisho*".
- Carimbo: "*Inkan*" ou "*Hanko*".
- Documento de identidade (ex: cartão *My number* (número individual), *Zairyu card* (cartão de residente) *Unten menkyosho* (carteira de habilitação de motorista)).
- \* Após o registro será emitido o *Inkan torokusho* (cartão de registro do carimbo).
- \* Para informações mais detalhadas sobre o trâmite, contate a administração pública local.

## (2) Certificado do registro de carimbo, "*Inkan toroku shomeisho*"

- É o documento que comprova que o carimbo, *Hanko*, está registrado.
- Quando precisar, solicite-o apresentando o cartão de registro do carimbo na administração pública de onde reside.
- Dependendo da localidade, pode-se conseguir sua emissão em lojas de conveniência, utilizando o *My Number card*.



## 2

Sistema do Número Individual, *My Number*

## 2-1

O que é o sistema *My Number*

- *My Number* (número individual) será necessário principalmente nas seguintes situações:

- Receber a aposentadoria, subsídio à criação de filhos, serviços de assistência médica.
- Enviar ou receber dinheiro do exterior.
- Abrir uma conta bancária.



- Quando for usar o *My Number*:

- O número usado deve ser realmente o número de seu cartão *My Number*.
- Será verificado a sua identidade com outro documento com foto, por exemplo, o passaporte. Por isso, uma outra pessoa não poderá usar esse número passando-se por você.

## 2-2

Cartão *My Number*

O cartão *My number* é um cartão com chip, necessário e conveniente para vivermos no Japão.

## (1) Dados contidos no cartão:

Frente: nome, endereço, data de nascimento, gênero, foto do rosto, período de validade  
Verso: seu número ("*Mainamba*").



Frente



Verso

## (2) Quando usar o cartão:

- Como um documento oficial de verificação de identidade
- Para fazer a declaração do Imposto de Renda on-line.
- Para fazer a solicitação de subsídios relacionados aos filhos ou
- quando for fazer matrícula numa creche, "*hoikuen*".
- Para obter cópias de documentos, como o atestado de residência "*juminhyo*" em lojas de conveniência. (Válido em feriados. A depender do município, não é possível obter uma cópia em lojas de conveniência)

- Poderá usá-lo como carteira de saúde, “*kenko hoken-sho*”.

Confira o site a seguir para verificar as instituições médicas e farmácias disponíveis.

[https://www.mhlw.go.jp/stf/index\\_16743.html](https://www.mhlw.go.jp/stf/index_16743.html)



### (3) Como solicitar

Depois de decidido o local da moradia, quando fizer a notificação do endereço em uma administração pública local, é possível solicitar o cartão *My number* (exceto para alguns casos).

Na primeira vez, a solicitação é gratuita.

Se quando fizer a notificação do endereço residencial mas não conseguir fazer a solicitação do cartão *My number*, espere que lhe será enviado pelo correio um formulário para a emissão do cartão. Poderá fazer a solicitação por uma das seguintes formas:

#### i. **Solicitação com o smartphone**

Tire uma foto de seu rosto com o smartphone, acesse o formulário de solicitação pelo código QR e faça a solicitação pelo Website

#### ii. **Solicitação com o computador**

Tire uma foto de seu rosto com uma câmera digital e acesse o Website de solicitação.

#### iii. **Solicitação pelo correio**

Cole uma foto de seu rosto no formulário para emissão do cartão, preencha os dados necessários, coloque no envelope para resposta, poste-o numa caixa do correio.

#### iv. **Faça a solicitação em uma máquina para tirar fotos para documentos** (somente nas máquinas adaptadas para essa solicitação).

Toque no painel conforme as instruções, coloque o dinheiro, faça a máquina ler o código QR do formulário para emissão. Preencha os dados necessários, tire sua foto e envie.

#### v. **Preencha os dados necessários no formulário, dirija-se a uma administração pública de onde reside e faça sua solicitação** (exceto em algumas localidades).

- \* Ao realizar sua solitação em uma unidade de administração pública local e confirmar sua identidade, poderá receber o cartão pelo correio.

Veja mais detalhes na Homepage abaixo:

<https://www.kojinbango-card.go.jp/pt-kofushinse/>



### (4) Como retirar

Cerca de 1 mês após a solicitação, receberá um cartão da administração municipal.

Leve esse cartão e os documentos necessários e retire seu cartão *My Number*.

Veja mais detalhes na Homepage abaixo:

<https://www.kojinbango-card.go.jp/pt-uketori/>



## 2-3

**Cuidados com o uso do Cartão *My Number***

- É necessário notificar a administração pública local em caso de mudanças no nome, endereço, etc.
- A validade do cartão *My number* é igual à data de vencimento do período de permanência.
- Após a renovação do período de permanência, dirija-se à administração pública de onde reside dentro do prazo de validade do cartão *My number*, para a renovação do cartão.
- \* Mesmo que o período de permanência de seu visto seja renovado, o prazo de validade do cartão *My number* não será renovado automaticamente.
- \* É necessário ficar atento no período especial que ocorre ao solicitar a estadia.  
Caso esteja previsto que a autorização de renovação do período de permanência não será concedida até a data de validade do cartão *My number*, é necessário estender o prazo de validade do cartão *My number* por dois meses (período especial).  
Após receber o novo cartão de residência, será necessário novamente estender o prazo de validade do cartão *My number* para a nova data de vencimento do período de permanência.

Veja detalhes na homepage abaixo:

[https://www.soumu.go.jp/main\\_sosiki/jichi\\_gyousei/c-gyousei/zairyu/english/basic\\_resident\\_registration\\_card.html](https://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_gyousei/c-gyousei/zairyu/english/basic_resident_registration_card.html)



## 2-4

**Outros**

Poderá encontrar mais informações a respeito do cartão em:

Sistema *My Number*

<https://www.digital.go.jp/policies/mynumber/>



Cartão *My Number*

<https://www.kojinbango-card.go.jp/pt/>



Poderá fazer consultas por telefone:

**Call center:**

(de segunda à sexta-feira: das 9h30 às 20h00; sábado, domingo e feriados: das 9h30 às 17h30)

◎ Atendimento em japonês

**TEL 0120-95-0178**

◎ Atendimento em inglês, chinês, coreano, espanhol e português

**TEL 0120-0178-27**

